

Resolução Nº 006/2001

Data: 19 de Dezembro - 2001

Autoria: Legislativo Municipal

Súmula: Institui a Estrutura Orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica criada a estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, constituindo-se dos cargos e funções constantes do Anexo I, que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - A denominação, acesso, número de cargos, níveis e funções, bem como a tabela de valores dos cargos em comissão, constam dos ANEXOS II e III, que constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 3º) - Os departamentos e divisões, autônomos entre si, obedecendo a ordem hierárquica entre seus ocupantes, serão subordinados à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º) - A Procuradoria Parlamentar, o Departamento de Administração e a Assessoria Legislativa serão ocupados por servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, com a percepção dos vencimentos dos símbolos constantes do ANEXO III, desta Resolução.

Figura

ANEXO I DA ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA

I - PLENÁRIO

a) Vereadores:

- 1 - Comissões Permanentes e Especiais;
- 2 - Lideranças Partidárias.

b) Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:

- 1 - Deliberações Legislativas.

II - Mesa Diretora:

- a) - Gabinete da Presidência.

III - Procuradoria Parlamentar

IV - Assessoria Legislativa

V - Departamento de Administração

ANEXO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupos	CARGOS	Nº CARGOS	SIM
I - Procuradoria Parlamentar	- Procurador Parlamentar	01	CC-01
II - Assessoria Legislativa	- Assessor Legislativo	01	CC-03

III Departamento de - Diretor Administrativo 01 - CC-02
 Administração - Chefe de Divisão de 01 - CC-04
 Serviços Gerais

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALORES EM R\$</u>
CC-01	1.065,00
CC-02	986,00
CC-03	677,00
CC-04	513,00

~~União~~ Único: Aos vencimentos dos servidores
podem ser aplicadas gratificações de até 100%
(cem por cento) a título de gratificação por repre-
sentação.

Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia
1º de janeiro do ano de 2008, revogando-se as
disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de
Scaravá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês
de dezembro de 2007.

~~Yosé Pedro da Silva~~
- Presidente -

~~Elvone~~
Marlene Troro
1ª Secretária